



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 1.835/2002**  
**De 26 de dezembro de 2002.**

*Altera a Lei Municipal n.º 1.815/2001, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a alínea "b", do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.815/2001, ficando os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, além do limite estabelecido no orçamento vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de dezembro de 2002

  
**Joaquim Bifano Magalhães**  
*Prefeito Municipal*